



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-
PRETANO AO “PASTOR CORONEL CARLOS
JOSÉ DE MELO”, CONFORME ESPECIFICA.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica pelo presente de Decreto Legislativo, concedido ao **“PASTO CORONEL CARLOS JOSÉ DE MELO”**, o título de **CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO**, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias municipais próprias, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024

ZERBINATO

Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Pastor Coronel Carlos José de Melo é casado com Roselena Antonieto de Melo e pai de quatro filhos e uma filha, tem oito netinhos.

É Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Missão em Ribeirão Preto, atendendo também a região. Também é presidente da Agência Missionária VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – WEMBRASIL, ONG atuante em mais de 40 nações do mundo.

É Coronel da Força Aérea Brasileira na reserva desde 2011, bem como mestre em ciência aeroespacial pela Universidade da Força Aérea.

Além do rico currículo e carreira, o Pastor Coronel Carlos José de Melo presta relevantes serviços ao município de Ribeirão Preto pela sua atuação em diversas igrejas na evangelização e em diversas obras sociais.

Pelos motivos acima expostos, mostra-se justa essa honraria ao nosso homenageado que é tão amado por todos e sempre disposto a evangelizar e ajudar e acolher as pessoas que mais necessitam. Peço o apoio de todos os nobres vereadores e vereadoras para darmos o título de cidadão Ribeirão-Preitano ao Pastor Coronel Carlos José de Melo.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024

ZERBINATO
VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nro.: 322/2024

Certifica, atendendo à requerimento de parte interessada, que até a presente data, não consta débito, do abaixo especificado.

C.P.F.: 60.263.638-82

Protocolo: 2024 / 28.884

Nome.....: CARLOS JOSE DE MELO

Obs. Esta certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que por ventura venham ser apurados.

Somente terá validade, com chancela da Prefeitura Municipal, por cento e oitenta dias.

Isento de emolumentos, conf. Decr. 367/88.

Baixa até: 16/02/2024

O referido é verdade, Ribeirão Preto, 21 de Fevereiro de 2024



